

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2014



Série

Número 33

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto n.º 10/2014

Autoriza o processamento de transferências para o Instituto de Financiamento da
Agricultura e Pescas (IFAP, I.P)., até ao montante de € 667.224,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS****Despacho conjunto n.º 10/2014**

Considerando que a participação pública nacional no financiamento dos projetos promovidos por entidades privadas, autarquias locais e Administração Pública Regional e apoiados, com a contribuição do FEADER, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM), tem vindo a ser assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira (RAM);

Considerando que incumbe ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P) proceder ao pagamento integral, aos destinatários finais, das ajudas atribuídas aos projetos aprovados;

Considerando que a execução do PRODERAM tem uma base plurianual e que o orçamento da RAM obedece ao princípio da anualidade, nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, na sua atual redação;

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro;

Assim,

Os Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, em conjunto, decidem:

1. Autorizar o processamento de transferências para o IFAP, I.P., até ao montante de € 667.224,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro euros), destinados ao cofinanciamento de projetos promovidos por entidades privadas e autarquias locais.
2. As transferências referidas no ponto anterior têm cabimento no presente ano económico, no orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, classificação orçamental programa 053, medida 039, classificação económica D.08.03.07.M0.00, projeto 50159.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Funchal, 3 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)